



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 133/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2016  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2016  
REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2016  
FORME DE FORNECIMENTO: INTEGRAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrito no CPNJ sob o n° 18.313.858/0001-71, isenta de inscrição estadual, com sede à Rua Gustavo Capanema, n°. 101, CEP 35.655-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Geraldo Magela Barbosa, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Onça de Pitangui/MG.

**CONTRATADA: ZILIX DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Paraguai, n°. 160, Bairro São José, CEP 35.660-149, Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.407.693/0001-80, inscrição estadual 471347889.00-86, neste ato, representada pelo senhor Sérgio Raimundo Marinho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n°. 632.662.376-68 e portador da Carteira de Identidade n°. M-3.893.857, expedida pela SSP/MG.

1

**CONTRATO:** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de materiais de escritório, destinados à manutenção operacional das atividades dos Departamentos do município, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Presencial n°. 17/2016 e a Proposta Financeira apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente termo para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**2.1.** O prazo de vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura com duração até 31 de dezembro de 2016 e poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no artigo 57 da Lei Federal de Licitação 8666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

**3.1.** O valor total do presente contrato é de **R\$ 5.787,37 (cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)**.

**3.2.** O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais do art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

**3.3.** Serão incorporados ao **CONTRATO**, mediante **TERMO ADITIVO**, todas e quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência, decorrentes de alterações, a critério do **CONTRATANTE**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1.** A Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente deverá ser apresentado, no Setor de compras, licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui no ato da entrega da mercadoria.
- 4.2.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia contados do fornecimento, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- 4.3.** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no item 4.2.
- 4.4.** Na nota fiscal e/ou fatura correspondente a cada entrega deverão estar detalhados os dados do processo licitatório: **Referente ao Processo Licitatório n.º. 21/2016, pregão presencial n.º. 17/2016, Registro de Preços n.º. 06/2016, número da Nota de Autorização de Fornecimento.**
- 4.5.** A CONTRATADA deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 5.1.** O Contratante se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues fora das especificações do Edital e do acondicionamento adequado, de acordo com a proposta da Contratada. 2
- 5.2.** A Contratada quando da entrega da mercadoria deve obrigatoriamente informar na nota fiscal: número da Nota de Autorização de Fornecimento, número do processo Licitatório e do Pregão Presencial.
- 5.3.** O fornecimento deverá ser realizado diretamente no Prédio da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, no endereço Rua Gustavo Capanema, n.º. 101, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.
- 5.4.** Os materiais após recebimento ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de deterioração, defeito, não atendimento da especificação do Edital de licitação, constatação de qualidade inferior ao especificado no Edital, cuja verificação só tenha sido possível no decorrer de suas utilizações.
- 5.5.** Os materiais deverão, a contar da data de seu recebimento definitivo, ser entregues com prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses, exceto aqueles cuja validade normal seja comprovadamente inferior ao prazo indicado, caso em que tal situação deverá ser devidamente esclarecida na proposta, ou ainda, salvo aqueles em que o termo de referência estipular prazo superior. A contagem do prazo de validade do material será a partir de seu recebimento definitivo pelo Município.
- 5.6.** Em caso de recebimento de comunicado para substituição de materiais, nas situações previstas no subitem 5.4, a contratada deverá providenciá-lo dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 5.7.** Caso a empresa se recuse a proceder à substituição dos materiais, o Município de Onça de Pitangui se resguarda o direito de aplicar quaisquer das sanções previstas neste contrato.
- 5.8.** Os materiais serão solicitados mediante a necessidade do Município, sendo entregues de acordo com cronograma a ser firmado entre a Contratada e o setor competente desta Prefeitura.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS**

**5.9.** Os produtos deverão ser entregues diretamente no Prédio da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, no endereço: Rua Gustavo Capanema, nº 101, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

**6.1.** Durante a vigência do presente contrato, os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**6.2.** Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a CONTRATADA poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Onça de Pitangui, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1.** Substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas todos os materiais que venham a apresentar ocorrências, sem que isto acarrete ônus para a CONTRATANTE.

**7.2.** Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela Legislação vigente.

**7.3.** Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

**7.4.** Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação.

**7.5.** Entregar os materiais objeto da presente licitação, dentro do prazo constante da proposta, nas quantidades e especificações contidas no Anexo I do edital, de acordo com a marca do produto ofertado, no local indicado no subitem 5.9 deste contrato.

**7.6.** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega.

**7.7.** Atender prontamente o representante do Município com vistas às substituições de materiais que tenham sido recusados pela Administração.

**7.8.** A Contratada será responsável por danos ou acidentes com pessoas e/ou bens, decorrentes de atos de culpa ou dolo de seus prepostos ou funcionários em serviço, e obriga-se a indenizar ou reparar todos e quaisquer danos à Administração ou a terceiros, não se eximindo de culpa ou minimizando a sua responsabilidade frente à fiscalização e o acompanhamento do Município de Onça de Pitangui.

**7.9.** A Contratada executará os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por danos ou falhas que os mesmos venham a cometer no desempenho de suas funções. O Município poderá exigir a retirada das pessoas cuja conduta seja julgada inconveniente.

**7.10.** A Contratada fará com que seu pessoal respeite a legislação de segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação, fornecendo todos os equipamentos de proteção individual (EPI) que se fizerem necessários e deverá tomar conhecimento e fazer respeitar as disciplinas e normas do Contratante.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 7.11.** A Contratada substituirá os empregados que, a juízo do Município não atendam às necessidades ou exigências do serviço.
- 7.12.** A Contratada observará as leis, regulamentos e posturas referentes à segurança pública, bem como às normas técnicas da ABNT.
- 7.13.** A Contratada se obriga a tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros e às instalações. Será de sua exclusiva responsabilidade a obrigação de reparar os prejuízos que ocasionar a terceiros, sempre que o dano for causado por ato seu culposo, relacionado com a execução de serviço, não se eximindo de culpa ou minimizando a sua responsabilidade frente à fiscalização e o acompanhamento do Município.
- 7.14.** A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
- 7.15.** A Contratada se obrigará a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 7.17.** A Contratada proporcionará total liberdade para o pleno exercício das funções da fiscalização, devendo atender, de imediato, às suas exigências.
- 7.18.** A Contratada se obriga a manter durante o prazo de vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do mesmo.

### **CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4

- 8.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.2.** Verificar que durante toda a vigência do contrato seja mantida a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação;
- 8.3.** Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato.
- 8.4.** Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 8.5.** Fazer a publicação do resumo do contrato decorrente desta licitação na Imprensa Oficial de acordo com a norma legal.

### **CLÁUSULA NONA- DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

- 9.1.** Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe ao art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 10.1.** Não obstante o fato de a CONTRATADA ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. O gerenciamento deste contrato caberá ao diretor do Departamento requisitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

**11.1.** O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

**11.2.** Resguardados os procedimentos legais pertinentes, a Administração Pública Municipal aplicará penalidade (s) ao licitante vencedor conforme a seguir:

**11.2.1.** Multa, nas seguintes hipóteses e percentuais:

a) se convocado, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, deixar de assinar o instrumento contratual ou receber a nota de empenho, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

b) se deixar de entregar documentação, se apresentar documentação falsa ou diversa da exigida no edital e na Legislação pertinente, ou se não mantiver sua proposta sem justificativa aceita pela Administração Pública Municipal, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

c) se retardar a execução contratual, total ou parcialmente, multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado do contrato até o limite de 07 (sete) dias úteis;

d) se deixar de executar ou retardar a execução contratual, total ou parcialmente, além do prazo de 07 (sete) dias úteis, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato ou sobre o valor correspondente à obrigação que resta ser cumprida, conforme o caso;

e) se cometer falhas ou fraudes durante a execução do objeto, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato.

**11.1.2.** Na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal, suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**11.1.3.** Na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e descredenciamento do CRC Municipal, se credenciado for, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**11.1.4.** Advertência por escrito, na hipótese de prática de atos de menor complexidade e que não resulte prejuízo para a Administração Pública Municipal.

**11.2.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública Municipal.

**11.3.** A multa aplicada deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Onça de Pitangui, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação enviada pela Administração Pública Municipal.

**11.4.** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**11.5.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS**

**11.6.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**11.7.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1.** O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

12.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula anterior.

12.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

12.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CESSÃO**

**13.1.** A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir o presente CONTRATO.

### **CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO COMPROMISSO**

**14.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do edital de licitação do Pregão Presencial nº. 17/2016, bem como da Proposta por ela apresentada, que passam a integrar o presente termo para todos os fins de direito.

6

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**15.1.** Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pelas Leis Federais 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelo Pregão Presencial nº 17/2016, e demais normas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**16.1.** As despesas com a contratação correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

02.04.01- Departamento de Educação e Cultura- 12.361.0188.2014- Manutenção das Atividades do Ensino- 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Ficha 105. Fontes de Recursos: 1.47.00- Transferência do Salário- Educação/ 1.01.00- Recursos Próprios- Educação mínimo 25%.

02.04.01- Departamento de Educação e Cultura- 12.365.0185.2017- Manutenção Atividades de Creches- 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Ficha 140. Fonte de Recursos: 1.01.00- Recursos Próprios- Educação mínimo 25%.

02.04.01- Departamento de Educação e Cultura- 12.365.0190.2018- Manutenção Atividades da Pré-escola- 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Ficha 150. Fonte de Recursos: 1.01.00- Recursos Próprios- Educação mínimo 25%.

02.06.01- S.M.S/ Fundo Municipal de Saúde- 10.301.0428.2025- Adm./ Operac. Serv. De Saúde do Município- 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Ficha 196. Fontes de Recursos: 1.48.00- Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica.

02.07.01- Fundo Municipal de Assistência Social- 08.244.0486.2029- Manutenção das Atividades do CRAS- 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Ficha 308. Fonte de Recurso 1.29.00- Transferência Rec. Fund. Nacional A. Social- FNAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

02.07.01- Fundo Municipal de Assistência Social- 08.244.0487.2031- Manut. Auxílio Assonc. Comum. e Conselhos- 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Ficha 329. Fonte de Recurso 1.29.00- Transferência Rec. Fund. Nacional A. Social- FNAS.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO**

**17.1.** É eleito o foro da Comarca de Pará de Minas/MG, para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente CONTRATO, com expressa renúncia a qualquer outro ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justos e acordados, assina o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma devidamente testemunhados.

Onça de Pitangui/MG, 05 de maio de 2016.

**GERALDO MAGELA BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

7

**ZILIX DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA-EPP  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

NOME: CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 133/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2016  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2016  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2016  
FORME DE FORNECIMENTO: INTEGRAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Este anexo é parte integrante do Contrato Administrativo n.º. 133/2016, para todos os fins de direito.

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00003	007003	Almofada para carimbo n.º 03 105x64mm, na cor azul.	Unid	1,0000	3,3900	3,3900
Especificação: Almofada para carimbo n.º 03 105x64mm, na cor azul.						
00004	007004	Almofada para carimbo n.º 03 105x64mm, na cor preta.	Unid	1,0000	3,3900	3,3900
Especificação: Almofada para carimbo n.º 03 105x64mm, na cor preta.						
00010	005799	Bastão de cola quente de silicone, fina (07 mm).	Unid	50,0000	0,4900	24,5000
Especificação: Bastão de cola quente de silicone, fina (07 mm).						
00017	005807	Caderno escolar brochura, com pauta, 60 folhas, capa flexível, grampeado tipo vertical, pautado e ma	Unid	100,0000	1,6900	169,0000
Especificação: Caderno escolar brochurão, com pauta, 60 folhas, capa flexível, grampeado tipo vertical, pautado e margeado frente e verso, no mínimo 30 pautas por página, com cabeçalho e rodapé, as linhas devem ser coincidentes em ambas as páginas. Dimensões aproximadas: 200 mm de largura x 275 mm de altura. Miolo: Papel ofset branco, gramatura 56 gramas por metro quadrado. Acabamento: grampo à cavalo (mínimo de três grampos acavalados na lombada e distribuídos simetricamente). O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto.						
00021	005811	Caixa para arquivo morto, em polionda. Com trava para fechamento. Cor: amarelo. Dimensões aproximada	Unid	20,0000	3,4000	68,0000
Especificação: Caixa para arquivo morto, em polionda. Com trava para fechamento. Cor: amarelo. Dimensões aproximadas: 250 x 130 x 350 mm. Utilizada para armazenamento e transporte de arquivos ativos e inativos de empresas e escritórios em geral.						
00022	005812	Calculadora de mesa, LCD 12 dígitos, com porcentagem, inversão de sinais, memória, correção total, d	Unid	3,0000	21,6000	64,8000
Especificação: Calculadora de mesa, LCD 12 dígitos, com porcentagem, inversão de sinais, memória, correção total, duplo zero, desligamento automático, duas fontes de energia: Bateria e Solar. Tamanho aproximado 11 x 15 cm.						
00024	005814	Caneta esferográfica AZUL, escrita GROSSA, corpo transparente sextavado com protetor de plástico ent	Cx	1,0000	24,9000	24,9000
Especificação: Caneta esferográfica AZUL, escrita GROSSA, corpo transparente sextavado com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta latão e esfera de tungstênio, tamanho com a tampa de 15 cm aproximadamente. Caixa com 50 unidades.						
00030	000713	Caneta permanente para CD 2,0mm. (AZUL) Ideal para cd, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	Cx	1,0000	12,4500	12,4500
Especificação: Caneta permanente para CD 2,0mm. Ideal para cd, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Tinta a base de álcool- Caixa com 12 unidades na cor AZUL.						





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

00034 005834	Clipes metálicos nº 01, galvanizados, resistentes, Cx caixa contendo 500 gramas.	1,0000	6,7500	6,7500
Especificação: Clipes metálicos nº 01, galvanizados, resistentes, caixa contendo 500 gramas.				
00035 005835	Clipes metálicos nº 02, galvanizados, resistentes, Cx caixa contendo 500 gramas.	1,0000	6,7500	6,7500
Especificação: Clipes metálicos nº 02, galvanizados, resistentes, caixa contendo 500 gramas.				
00036 005836	Clipes metálicos nº 03, galvanizados, resistentes, Cx caixa contendo 500 gramas.	1,0000	6,7500	6,7500
Especificação: Clipes metálicos nº 03, galvanizados, resistentes, caixa contendo 500 gramas.				
00037 005837	Clipes metálicos nº 04, galvanizados, resistentes, Cx caixa contendo 500 gramas.	1,0000	6,7500	6,7500
Especificação: Clipes metálicos nº 04, galvanizados, resistentes, caixa contendo 500 gramas.				
00038 005838	Clipes metálicos nº 06, galvanizados, resistentes, Cx caixa contendo 500 gramas.	1,0000	6,7500	6,7500
Especificação: Clipes metálicos nº 06, galvanizados, resistentes, caixa contendo 500 gramas.				
00042 005842	Cola líquida branca, lavável, a base de água, não tóxica. Recomendada para uso doméstico e trabalhos	Unid 6,0000	7,5000	45,0000
Especificação: Cola líquida branca, lavável, a base de água, não tóxica. Recomendada para uso doméstico e trabalhos escolares. Composição: Poliacetato de Vinila (PVA) em Dispersão Aquosa. Frasco de 40g, caixa com 12 unidades.				
00046 004533	Colher descartável para sobremesa, embalagem Pct com 50 unidades.	20,0000	3,9400	78,8000
Especificação: Colher descartável para sobremesa, confeccionada em plástico. Cor: branca. Embalagem com 50 unidades.				
00047 005848	Copo descartável para caldo, capacidade 250 ml, Pct embalagem com 50 unidades.	2,0000	2,8400	5,6800
Especificação: Copo descartável para caldo, sem tampa, com capacidade de 250 ml, embalagem com 50 unidades.				
00053 005855	Envelope officio de papel off-set, cor branco. Tamanho 114 x 229 mm. Gramatura: 75g.	Unid 1,0000	7,0000	7,0000
Especificação: Envelope officio de papel off-set, cor branco. Tamanho 114 x 229 mm. Gramatura: 75g. Caixa com 100 unidades.				
00056 005858	Envelope saco kraft natural (pardo)- Gramatura: 80g. Tamanho aproximado: 24 cm x 34 cm.	Unid 1,0000	18,0000	18,0000
Especificação: Envelope saco kraft natural (pardo)- Gramatura: 80g. Tamanho aproximado: 24 cm x 34 cm. Caixa com 100 unidades.				
00063 007007	Fita adesiva empacotadora transparente de 45x50. Pacote com 4 unidades.	Pct 10,0000	9,5000	95,0000
Especificação: Fita adesiva empacotadora transparente de 45x50. Pacote com 4 unidades.				
00072 005876	Grampeador de mesa, em metal com mola interna de metal, para grampo 26/6, com capacidade para grampe	Unid 2,0000	9,5000	19,0000
Especificação: Grampeador de mesa, em metal com mola interna de metal, para grampo 26/6, com capacidade para grampear 20 folhas, base de aço, tamanho 16 x 03 cm aproximadamente.				
00074 000775	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, de alta resistência, sem rebarba de corte, sem excesso de c	Cx 2,0000	2,6600	5,3200
Especificação: Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, de alta resistência, sem rebarba de corte, sem excesso de cola- Cx com 5000 grampos				
00079 005884	Lápis preto nº 02, traço HB, apontado, medindo 175 mm aproximadamente, caixa com 144 unidades.	Cx 5,0000	29,9000	149,5000
Especificação: Lápis preto nº 02, traço HB, apontado, medindo 175 mm aproximadamente, caixa com 144 unidades.				
00083 003096	Marcador Permanente ponta dupla (fina e grossa)	Unid 5,0000	3,8700	19,3500



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

	cores variadas.				
	Especificação: Marcador permanente ponta dupla (ponta grossa de um lado e ponta fina do outro). Tinta à base de álcool. Secagem rápida. Para marcar papel, papelão, cartão, madeira, MDF e CD. Cores variadas: azul, vermelho e preto.				
00096 000801	Papel linho 180 gramas - pacote c/ 50 folhas	Unid	2,0000	11,7400	23,4800
	cores variadas				
	Especificação: Papel linho. Gramatura: 180 gramas. Caixa contendo 50 folhas. Cores diversas. Dimensões: 210x297mm (formato A4).				
00098 000790	Papel sulfite, ultrabranco tamanho A-4 pacote com 500 folhas.	Cx	7,0000	149,5000	1.046,5000
	Especificação: Papel sulfite, gramatura 75g/m, ultra branco, formador A4 medidas aproximadas 210 X 297 mm. Embalagem individual com 500 folhas, caixa com 10 pacotes.				
00099 000804	Papel vergé 180 gramas - pacote c/ 50 folhas	Cx	2,0000	10,2000	20,4000
	cores variadas.				
	Especificação: Papel vergé, material celulose vegetal, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , comprimento 297 mm, largura 210 mm - pacote com 50 folhas. Cores variadas.				
00109 000813	Pen dirve 8 GB	Unid	4,0000	21,9400	87,7600
	Especificação: Pen dirve 8 GB				
00117 005919	Pincel para quadro branco, confeccionado em material plástico, traço com 4 mm, ponta redonda. Caixa	Cx	5,0000	65,0000	325,0000
	Especificação: Pincel para quadro branco, confeccionado em material plástico, traço com 4 mm, ponta redonda. Caixa com 12 unidades. wbm-7. Cores: Preto, azul e vermelho.				
00026 005818	Caneta marca texto, cor: amarelo fluorescente, traço de aproximadamente 04 mm, corpo cilíndrico, pon	Cx	1,0000	13,2000	13,2000
	Especificação: Caneta marca texto, cor: amarelo fluorescente, traço de aproximadamente 04 mm, corpo cilíndrico, ponta chinfrada, tamanho com tampa 14 cm aproximadamente. Caixa com 12 unidades				
00033 000786	Lixeira eucatex- tam. 17 x 26 x 30	Unid	1,0000	8,3000	8,3000
	Especificação: Lixeira em Eucatex. Medida aproximada: 27x24x23				
00045 005846	Colher descartável para refeição, confeccionada em plástico. Cor: branca. Embalagem com 50 unidades.	Pct	20,0000	3,9400	78,8000
	Especificação: Colher descartável para refeição, confeccionada em plástico. Cor: branca. Embalagem com 50 unidades.				
00047 005848	Copo descartável para caldo, capacidade 250 ml, embalagem com 50 unidades.	Pct	20,0000	2,8400	56,8000
	Especificação: Copo descartável para caldo, sem tampa, com capacidade de 250 ml, embalagem com 50 unidades.				
00051 005853	Embalagem plástica para cachorro quente 15 x 20 x 3 cm. Embalagem com 1000	Unid	10,0000	11,9400	119,4000
	Especificação: Embalagem plástica para cachorro quente. Dimensões aproximadas 15 x 20 x 3 cm. Embalagem com 1000 unidades.				
00056 005858	Envelope saco kraft natural (pardo)- Gramatura: 80g. Tamanho aproximado: 24 cm x 34 cm.	Unid	1,0000	18,0000	18,0000
	Especificação: Envelope saco kraft natural (pardo)- Gramatura: 80g. Tamanho aproximado: 24 cm x 34 cm. Caixa com 100 unidades.				
00063 007007	Fita adesiva em pacotadora transparente de 45x50. Pacote com 4 unidades.	Pct	10,0000	9,5000	95,0000
	Especificação: Fita adesiva em pacotadora transparente de 45x50. Pacote com 4 unidades.				
00085 007010	Palito	Pct	10,0000	2,5600	25,6000
	Especificação: Palito para algodão doce, varetas de bambu/taquara, higiênica e melhor para o meio ambiente, sem farpas, sem fiapos e inteiramente roliços, sem ponta, com praticidade e segurança, com aproximadamente 25cm de comprimento. Embalagem com 100 unidades.				
00098 000790	Papel sulfite, ultrabranco tamanho A-4 pacote com 500 folhas.	Cx	2,0000	149,5000	299,0000
	Especificação: Papel sulfite, gramatura 75g/m, ultra branco, formador A4 medidas aproximadas 210 X 297 mm. Embalagem individual com 500 folhas, caixa com 10 pacotes.				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

00099 000804	Papel vergê 180 gramas- pacote c/ 50 folhas cores variadas.	Cx	4,0000	10,2000	40,8000
Especificação: Papel vergê, material celulose vegetal, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , comprimento 297 mm, largura 210 mm - pacote com 50 folhas. Cores variadas.					
00107 005912	Pasta suspensa, marmorizada castanho com hastes metálicas. Caixa com 50 unidades. Plastificada, com	Cx	1,0000	72,0000	72,0000
Especificação: Pasta suspensa, marmorizada castanho com hastes metálicas. Caixa com 50 unidades. Plastificada, com grampo plástico.					
00114 005916	Pincel marcador atômico fino 850. Cor: preto.	Cx	2,0000	14,9000	29,8000
Especificação: Pincel marcador atômico fino 850. Pincel com tinta à base de água, ponta de 4 mm, possui uma escrita de aproximadamente 1,8mm. Perfeito para escrita em cartolinas entre outros. Caixa com 12 unidades. Cor: preto.					
00098 000790	Papel sulfite, ultrabranco tamanho A-4 pacote com 500 folhas.	Cx	2,0000	149,5000	299,0000
Especificação: Papel sulfite, gramatura 75g/m, ultra branco, formador A4 medidas aproximadas 210 X 297 mm. Embalagem individual com 500 folhas, caixa com 10 pacotes.					
00045 005846	Colher descartável para refeição, confeccionada em plástico. Cor: branca. Embalagem com 50 unidades.	Pct	18,0000	3,9400	70,9200
Especificação: Colher descartável para refeição, confeccionada em plástico. Cor: branca. Embalagem com 50 unidades.					
00047 005848	Copo descartável para caldo, capacidade 250 ml, embalagem com 50 unidades.	Pct	34,0000	2,8400	96,5600
Especificação: Copo descartável para caldo, sem tampa, com capacidade de 250 ml, embalagem com 50 unidades.					
00129 007013	Saco em papel nº 4	Pct	2,0000	7,9500	15,9000
Especificação: Saco em papel nº 4, na cor branca. (saco para pipoca). Embalagem com 500 unidades.					
00022 005812	Calculadora de mesa, LCD 12 dígitos, com porcentagem, inversão de sinais, memória, correção total, d	Unid	5,0000	21,6000	108,0000
Especificação: Calculadora de mesa, LCD 12 dígitos, com porcentagem, inversão de sinais, memória, correção total, duplo zero, desligamento automático, duas fontes de energia: Bateria e Solar. Tamanho aproximado 11 x 15 cm.					
00024 005814	Caneta esferográfica AZUL, escrita GROSSA, corpo transparente sextavado com protetor de plástico ent	Cx	2,0000	24,9000	49,8000
Especificação: Caneta esferográfica AZUL, escrita GROSSA, corpo transparente sextavado com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta latão e esfera de tungstênio, tamanho com a tampa de 15 cm aproximadamente. Caixa com 50 unidades.					
00026 005818	Caneta marca texto, cor: amarelo fluorescente, traço de aproximadamente 04 mm, corpo cilíndrico, pon	Cx	2,0000	13,2000	26,4000
Especificação: Caneta marca texto, cor: amarelo fluorescente, traço de aproximadamente 04 mm, corpo cilíndrico, ponta chifrada, tamanho com tampa 14 cm aproximadamente. Caixa com 12 unidades					
00031 005831	Cartolina Card Set.	Unid	10,0000	0,4400	4,4000
Especificação: Cartolina Card Set. Gramatura: 150 g. Dimensões aproximadas: 50x66cm. Varias cores					
00035 005835	Clipes metálicos nº 02, galvanizados, resistentes, caixa contendo 500 gramas.	Cx	2,0000	6,7500	13,5000
Especificação: Clipes metálicos nº 02, galvanizados, resistentes, caixa contendo 500 gramas.					
00036 005836	Clipes metálicos nº 03, galvanizados, resistentes, caixa contendo 500 gramas.	Cx	2,0000	6,7500	13,5000
Especificação: Clipes metálicos nº 03, galvanizados, resistentes, caixa contendo 500 gramas.					
00050 005852	Elástico de látex na cor amarela - pacote de 500 g	Pct	2,0000	8,0000	16,0000
Especificação: Elástico de látex na cor amarela - pacote de 500 g					
00056 005858	Envelope saco kraft natural (pardo)- Gramatura: 80g. Tamanho aproximado: 24 cm x 34 cm.	Unid	8,0000	18,0000	144,0000
Especificação: Envelope saco kraft natural (pardo)- Gramatura: 80g. Tamanho aproximado: 24 cm x 34 cm. Caixa com 100 unidades.					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

00063 007007	Fita adesiva em pacotadora transparente de 45x50. Pacote com 4 unidades.	Pct	2,0000	9,5000	19,0000
Especificação: Fita adesiva empacotadora transparente de 45x50. Pacote com 4 unidades.					
00072 005876	Grampeador de mesa, em metal com mola interna de metal, para grampo 26/6, com capacidade para grampe	Unid	6,0000	9,5000	57,0000
Especificação: Grampeador de mesa, em metal com mola interna de metal, para grampo 26/6, com capacidade para grampear 20 folhas, base de aço, tamanho 16 x 03 cm aproximadamente.					
00074 000775	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, de alta resistência, sem rebarba de corte, sem excesso de c	Cx	5,0000	2,6600	13,3000
Especificação: Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, de alta resistência, sem rebarba de corte, sem excesso de cola- Cx com 5000 grampos					
00076 005880	Grampo trilho de metal. Composição: chapa de aço. Caixa com 50 unidades.	Cx	10,0000	6,9000	69,0000
Especificação: Grampo trilho de metal. Composição: chapa de aço. Caixa com 50 unidades.					
00098 000790	Papel sulfite, ultrabranco tamanho A-4 pacote com 500 folhas.	Cx	10,0000	149,5000	1.495,0000
Especificação: Papel sulfite, gramatura 75g/m, ultra branco, formador A4 medidas aproximadas 210 X 297 mm. Embalagem individual com 500 folhas, caixa com 10 pacotes.					
00133 005936	Tesoura multiuso, com lâmina em aço inox, parafuso em aço inox, cabo em polipropileno e versátil (ca	Unid	3,0000	3,9000	11,7000
Especificação: Tesoura multiuso, com lâmina em aço inox, parafuso em aço inox, cabo em polipropileno e versátil (canhotos e destros). Tamanho aproximado: 20 cm.					
00045 005846	Colher descartável para refeição, confeccionada em plástico. Cor: branca. Embalagem com 50 unidades.	Pct	4,0000	3,9400	15,7600
Especificação: Colher descartável para refeição, confeccionada em plástico. Cor: branca. Embalagem com 50 unidades.					
00047 005848	Copo descartável para caldo, capacidade 250 ml, embalagem com 50 unidades.	Pct	8,0000	2,8400	22,7200
Especificação: Copo descartável para caldo, sem tampa, com capacidade de 250 ml, embalagem com 50 unidades.					
00045 005846	Colher descartável para refeição, confeccionada em plástico. Cor: branca. Embalagem com 50 unidades.	Pct	2,0000	3,9400	7,8800
Especificação: Colher descartável para refeição, confeccionada em plástico. Cor: branca. Embalagem com 50 unidades.					
00047 005848	Copo descartável para caldo, capacidade 250 ml, embalagem com 50 unidades.	Pct	4,0000	2,8400	11,3600
Especificação: Copo descartável para caldo, sem tampa, com capacidade de 250 ml, embalagem com 50 unidades.					

**Valor total: R\$ 5.787,37 (cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).**

Onça de Pitangui/MG, 05 de maio de 2016.

**GERALDO MAGELA BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**ZILIX DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

NOME: CPF: